



Prefeitura Municipal de Mulungu
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0
Fone Fax (85) 33281725
CEP: 62.764-000

LEI N° 192/2010

Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município Fe Mulungu, para o
exercício financeiro de 2011.

O Prefeito Municipal de Mulungu, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber a Câmara Municipal de Mulungu aprova, e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º- Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mulungu, para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal referentes aos Poderes instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos a ele vinculados e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

TITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPITULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art.2º- Fica estimada a Receita total do Município de Mulungu, a preço corrente, em R\$ 15.990.390,00(Quinze milhões novecentos e noventa mil e trezentos e noventa reais).

Art.3º- As receitas decorrentes da arrecadação de Tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente discriminadas no Anexo I desta Lei, por categoria econômica, são estimas com o desdobramento a seguir:

CAPITULO IV

AUTORIZAÇÃO PARA CONTIGRATAÇÃO DE OPREÇÃO DE CRÉDITO

Art.8º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, a partir de 10 de janeiro do exercício, mantidos os limites previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF. As quantias deverão ser liquidadas até o dia 10 de dezembro do ano do encerramento do exercício, podendo oferecer em garantia, parcelas de recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo Único- O Poder Executivo ao realizar operações de crédito por antecipação da receita dará ciência a Câmara Municipal de Mulungu do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.9º- O Chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto o detalhamento da Despesa por elemento de gastos das atividades correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias.

Art.10º- Através de Decreto o Chefe do Executivo Municipal, fixará cronograma de desembolso financeiro das diversas unidades orçamentárias.

Art.11º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011, sendo parte da mesma as **EMENDAS MODIFICATIAS** a seguir discriminadas:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2010 de 25 de outubro de 2010, de autoria do Vereador Francisco Cleanto Bezerra Uchoa;

ÓRGÃO 99-**RESERVA DE CONTINGÊNCIA-**

Classificação Programática-99.99.00.00.00.00- valor-R\$ 72.538,00

Suplementação: R\$ 27.462,00 (+)

Total..... R\$ 100.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 27.462,00

ÓRGÃO 02-**GABINETE DO PREFEITO**

Classificação Programática-31.90.04.00-Contratação por tempo determinado.

Valor- R\$ 73.843,00- ANULAÇÃO-R\$ 27.462,00 (+)

Total.....R\$ 46.381,00

Total da ANULAÇÃO.....R\$ 27.462,00

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2010 DE 25 DE OUTUBRO DE 2010 de autoria do vereador
Antonio José Martins;

ÓRGÃO 04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-

Classificação Programática- 44.90.51.00.00.00-Obras e Instalações;
Valor R\$.....R\$184.284,00
Suplementação. R\$ 150.000,00 (+)
Total.....R\$ 334.284,00

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 150.000,00

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Classificação Programática- 44.90.51.00.00.00-Obras e Instalações.
Valor.....R\$ 961.652,00
44.90.51.00.00.00—Obras e Instalações;
Valor.....R\$ 150.000,00 (+)

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 150.000,00

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2010 DE 25 DE OUTUBRO DE 2010 de autoria do Vereador
Antonio José Martins;

ÓRGÃO 08-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO-SDA

Classificação Programática-33.00.00.00.00.00-Outras despesas correntes
Valor.....R\$ 100.111,00
Suplementação.....R\$ 140.000,00(+)
Total.....R\$ 240.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 140.000,00

ÓRGÃO 02-GABINETE DO PREFEITO

Classificação Programática -33.00.00.00.00.00-Outras despesas correntes;
Valor.....R\$ 331.193,00
33.00.00.00.00.00-Outras despesas correntes;
Valor.....R\$ 140.000,00(+)
Total.....R\$ 191.193,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 140.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 14 DE DEZEMBRO
DE 2010


José Mansueto Martins de Souza
Prefeito Municipal
CPF: Nº. 423.027.493-91